Comissão Permanente de Licitação FLS.: 57

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2022.08.05.01

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico.

DO OBJETO:

Contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de construção de diversas lombadas do tipo I e tipo II em diversas localidades do Município de Ipaumirim/CE.

DA FONTE DE RECURSOS:

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	15.451.0332.1.006.0000	44.90.51.00

DO FAVORECIDO:

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: X7E EMPREENDIMENTO EIRELI.
CNPJ: 22.594.152/0001-00.
Endereço: Rua Xavier Ângelo, 26, Centro, Lavras da Mangabeira/CE.

DAS COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizados 03 (três) orçamentos de preços, baseados nos Projetos e Planilhas Orçamentárias elaboradas pelo Município de Ipaumirim/CE, conforme planilha abaixo:

Empresas:

Empresa	Nome	CNPJ
01	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI	22.594.152/0001-00
02	MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	38.397.954/0001-52
03	JOSÉ URIAS FILHO-ME	05.736.096/0001-74

Item	Especificação	Unid.	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
0001	Serviços de engenharia para a execução da obra de construção de diversas lombadas do tipo I e tipo II em diversas localidades do Município de Ipaumirim/CE	Serv.	R$ 30.451,45	R$ 31.148,71	R$ 31.949,09

Comissão Permanente de Licitação
FLS.: 58

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) orçamentos de preços, baseados nos Projetos e Planilhas Orçamentárias elaborados pelo Município de Ipaumirim/CE.

DO MOTIVO DA ESCOLHA:

A escolha se deu em virtude da mesma ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, conforme orçamentos de preços apresentados por empresas atuantes no ramo, conforme mapa comparativo, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

DO RESPALDO LEGAL:

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, notadamente no art. 24, inciso I e suas alterações posteriores.

Ipaumirim/CE, 05 de agosto de 2022.

José Jonas Bezerra Leite
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Salomão Dias de Souza
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Pedro José Evangelista de Sousa Honorato
Comissão Permanente de Licitação
Membro